



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Cultural de Campo Largo Paraná
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Campo Largo, Estado
do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 10.330, de 30 de agosto de 2023, do
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à
Associação Cultural de Campo Largo Paraná para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço
de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo,
Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de julho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 606/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2026, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Campo Largo Paraná para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 22/07/2026 10:02:07.353 - Mesa

DOC n.1255/2026

